



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 143/2022

ENCERRA, A PEDIDO, AS ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS DO CENTRO DE ENSINO MACHADO DE ASSIS, LOCALIZADO NA MANOEL RIBEIRO DE LIMA, 64, ALTO DO MATEUS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELO CEMA CENTRO DE ENSINO MACHADO DE ASSIS LTDA. – CNPJ 41.143.165/0001-08.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo nº SEE-PRC-2022/06551, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar, a pedido, as atividades didático-pedagógicas do Centro de Ensino Machado de Assis, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido pelo CEMA Centro de Ensino Machado de Assis Ltda. – CNPJ 41.143.165/0001-08.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos do Centro de Ensino Machado de Assis realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A Gerência Executiva de Acompanhamento à Gestão Escolar – GEAGE/SEE deverá recolher a documentação referente à vida escolar dos alunos do educandário.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 17 de março de 2022.